



Um caminho já percorrido.....

Como é do conhecimento público, entra em vigor em Fevereiro a Lei 4/2019, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

Acredito que várias empresas portuguesas já cumprem com esta legislação, ao passo que em relação a tantas outras, tal ainda não faz parte da sua estrutura ou responsabilidade social.

Eu, enquanto mãe e dirigente de uma IPSS a APSA- Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger, compreendo ambas mas, não posso deixar de me dirigir a estas últimas, no sentido de lhes explicar, que independentemente do receio que surge de “como fazer...? Como integrar...?Qual a melhor forma...?e a produtividade...?”, existe um sentimento de desafio, de acolhimento e de humanidade que se impõe numa sociedade que se quer inclusiva.

Este é já um caminho percorrido pela APSA desde 2015, com o projeto Casa Grande, que visa para além de outras atividades a capacitação dos jovens com Síndrome de Asperger para o emprego, mas mais do que isso, a capacitação da entidade empregadora para receber os nossos jovens, ficando sempre subjacente uma tutoria que garante o sucesso desta inclusão.

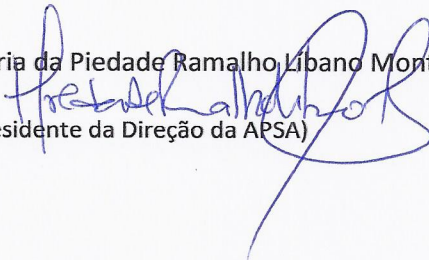
Não basta cumprir a quota, importa sentir esta Lei como um desafio que pode bem trazer surpresas positivas, de relacionamento de equipa, de concertação de vontades, de humanidade no local de trabalho, de verdadeira igualdade de oportunidades para todos dentro de uma mesma empresa, e sem dúvida de igual grau de produtividade.

A APSA está ao dispor para que através deste nosso projeto Empregabilidade e com a nossa marca registada de Empresa Receptiva, possa fazer consigo este caminho de inclusão na sua empresa.

Sinto que este é o passo certo no caminho da vida das pessoas que têm uma condição diferente das demais, pois se não for este o passo certo....para quê este caminho já percorrido?

Pode pensar nisto? Quer a nossa companhia?

Com os meus cumprimentos,

Maria da Piedade Ramalho Libano Monteiro

(Presidente da Direção da APSA)

30 de Janeiro de 2019